LEI Nº1.262, DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$893.700,00 (oitocentos e noventa e três mil e setecentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e suas Dependências
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-16 e 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 32.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-60
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-86
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil

F-95
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-118
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.02 – Cultura
13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura
F-165
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 86.700,00

02.09 – Secretaria Munic.de Assist.Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Man.da Sec.Mun.de Assist.Social e Habitação
F-186
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

02.09.02 – Manutenção do Cento de Convivência do Idoso
08.241.0016.1045 – Expansão e Melhorias do Centro de Convivência do Idoso
F-200
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

02.09.05 – PAIF
08.244.0009.2046 – PAIF
F-209
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Administração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
F-231
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 56.000,00

02.10.02 – Obras e Instalações
15.451.0016.1060 – Construção de Velório Municipal-Estrela da Barra
F-239

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

15.451.0016.1099 – Construção de Velório Municipal-São Seb.do Pontal
F-248
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manut.da Sec.Municipal de Serviços Rurais
F-268
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
F-291
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 38.000,00

02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0016.1089 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes
F-326
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$315.000,00

02.12.09 – Programa Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica
F-360 e 366
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43.000,00

02.14 – Secretaria Mun.Meio Amb.,Agropec.,Agric.e Apoio às Associações
02.14.03 – Manutenção da Agropecuária e Agricultura
20.601.0016.1098 – Aquisição de Tratores e Implementos p/Comunidades Rurais
F-412
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes.....R$ 43.000,00
TOTAL.....R$893.700,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e suas Dependências
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-12
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 20.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.03.01 – Planejamento
04.121.0002.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
F-39, 40 e 43
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 70.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 20.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
F-49
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 50.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-107
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 30.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Man.da Sec.Mun.de Assist.Social e Habitação
F-183
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$ 15.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.05 – PAIF

08.244.0009.2046 – PAIF
F-213
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

02.09.06 – Conselho Tutelar
08.243.0009.2047 – Conselho Tutelar
F-215
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$ 11.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Administração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.Sec.de Obras e Serviços Urbanos
F-226, 227, 234 e 236
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 20.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manut. dos Serviços Urbanos
F-253
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manutenção da Sec.Munic.de Serviços Rurais
F-264
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00

02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-274
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Sde.
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec.Munic.de Saúde
F-284 e 287
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 57.700,00

02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-325
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$200.000,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-362
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$893.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de maio de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I